

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – SEUMA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁRES URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TINAGUÁ/CE

- **REQUERIMENTO**

A empresa E.R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.352.456/0001-81, apresenta pedido de IMPUGNAÇÃO, com fundamento no subitem 17.1 do referido edital, indica o prazo de 03 (Três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes, para as licitantes apresentarem as impugnações ao referido edital.

- **DO PEDIDO:**

A alteração do projeto básico no sentido da correção das composições de preços citadas no pedido de impugnação.

RESPOSTA: Em face ao requerimento solicitado pela requerente, acatamos o pedido de impugnação do edital, faremos as devidas correções no projeto básico para que não possa influenciar nas propostas a serem apresentadas pelas licitantes, será feita abertura de prazo para a realização do certame.

Este é o meu parecer,
Salvo melhor juízo.

Tianguá-CE, 07 de outubro de 2024.



IGOR EDILSON MENESES EXAGELISTA
CREA RNP:1915439868

Fiscalização
Prefeitura Municipal de Tianguá